



JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Zumbi dos Palmares (1655-1695) foi o último líder do Quilombo dos Palmares e também o de maior relevância histórica. Zumbi ganhou respeito e admiração de seus compatriotas quilombolas devido suas habilidades como guerreiro, a qual lhe conferia coragem, liderança e conhecimentos de estratégia militar.

Lutou pela liberdade de culto e religião, bem como pelo fim da escravidão colonial no Brasil.

De todas as maneiras, não admitia a dominação dos brancos sobre os negros e, portanto, tornou-se o maior símbolo pela liberdade dos negros da história brasileira.

Portanto é de grande relevância esta casa reconhecer através seus parlamentares sua importância para a população negra, em um espaço que no passado serviu de porão e hoje se estabelece um órgão Legislativo, responsável pela elaboração de leis, visando o bem estar e a organização social de uma cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei N.º , DE 2023.

**Institui a figura de Zumbi dos
Palmares Símbolo de
representatividade e resistência do
povo negro na Câmara de
Vereadores.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - A mesa da Câmara Municipal de Vereadores a partir da aprovação desta Lei, deverá adotar providencias para inserir a figura de Zumbi dos Palmares na galeria do salão de sessões do Legislativo de Cachoeira.

Art. 2º - A Figura de Zumbi dos Palmares representa e simboliza a luta e resistência do povo negro contra a escravidão e a opressão.



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 20 de novembro de 2023.

Adriana dos Santos Silva
Vereadora Autora